## PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM CEP-87.300-020

Autos nº. 0012015-10.2017.8.16.0058 - Execução Fiscal

Exequente: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR (CNPJ: 75.904.524/0001-06)

Executado: ELIANE DIAS SILVA (CPF: 042.231.399-83).

## EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: 16 de junho de 2023, às 14:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade online (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: 30 de junho de 2023, às 14:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade online (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, este sendo considerado inferior a 50% da avaliação.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

**Descrição do Bem:** "Lote de terras nº 13 da quadra nº 21 com área de 300,00m² situado na planta do loteamento Conjunto Habitacional Milton Luiz Pereira nesta cidade com os seguintes limites e confrontações: 12m de frente para a rua Pintassilgo; 25m de confrontações do lado direito com o lote nº 12; 25 m confrontando com o lado esquerdo com os lotes nº 14 e 15; 12m de fundos confrontando com o lote nº 18. Matrícula nº 35.383 do 1º CRI desta comarca, contendo uma casa em alvenaria coberta com telhas de barro, laje, área de 61,00m".

O imóvel situa-se na Rua Pintassilgo, nº 213, com asfalto.

**Avaliação:** R\$220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais). Em 04 de julho de 2022.

**Valor da dívida:** R\$1.319,44 (Mil trezentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos). Em 13 de maio de 2022.

**Ônus:** Penhora expedida pela 2° Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, extraída dos autos 12015-10.2017.8.16.0058.

Depositário: O executado

**Intimações:** Fica pelo presente intimadas as partes: **ELIANE DIAS SILVA**, bem como seu cônjuge, se casada for, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; c) Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga

pelo executado; **d**) em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

**Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2023. Eu\_\_\_\_\_\_ (**Sebastiana Machado Borges**) Escrivã, o digitei e subscrevi.

## FERDINANDO SCREMIN NETO

Juiz de Direito

